

DECRETO Nº 10.619
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA O DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.430, DE 07 DE JUNHO DE 2013, QUE CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR MUNICIPAL – “COMVIVER”.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 3º, do Decreto nº 6.430, de 07 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Promoção à Saúde e Qualidade de Vida do Servidor, “COMVIVER”, composto por 32 (trinta e dois) membros titulares, e respectivos suplentes, sendo:

- I** – 03 (três) representantes da SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- II** – 01 (um) representante do GPM - Gabinete do Prefeito Municipal;
- III** – 01 (um) representante do GVP - Gabinete do Vice-Prefeito Municipal;
- IV** – 01 (um) representante da OTC - Ouvidoria, Transparência e Controle;
- V** – 01 (um) representante da PGM - Procuradoria Geral do Município;
- VI** – 01 (um) representante da SAES - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Legislativos e Metropolitanos;
- VII** – 01 (um) representante da SECULT - Secretaria Municipal de Cultura;
- VIII** – 01 (um) representante da SEDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

- IX** – 01 (um) representante da SEDUC - Secretaria Municipal de Educação;
- X** – 01 (um) representante da SEDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- XI** – 01 (um) representante da SEECTUR - Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;
- XII** – 01 (um) representante da SEGOV - Secretaria Municipal de Governo;
- XIII** – 01 (um) representante da SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- XIV** – 01 (um) representante da SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal;
- XV** – 01 (um) representante da SEMES - Secretaria Municipal de Esportes;
- XVI** – 01 (um) representante da SEMULHER - Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos;
- XVII** – 01 (um) representante da SEOBE - Secretaria Municipal de Obras e Edificações;
- XVIII** – 01 (um) representante da SEPORTE - Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego;
- XIX** – 01 (um) representante da SEPREF - Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
- XX** – 01 (um) representante da SESEG - Secretaria Municipal de Segurança;
- XXI** – 01 (um) representante da SMS - Secretaria Municipal de Saúde;
- XXII** – 01 (um) representante da CMS - Câmara Municipal de Santos;
- XXIII** – 01 (um) representante da CAPEP-SAÚDE - Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos
- XXIV** – 01 (um) representante da CET - Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos;
- XXV** – 01 (um) representante da COHAB-BS - Companhia de Habitação da Baixada Santista;
- XXVI** – 01 (um) representante da FAMS - Fundação Arquivo e Memória de Santos;
- XXVII** – 01 (um) representante da FUPES - Fundação Pró-Esporte de Santos;
- XXVIII** – 01 (um) representante do IPREVSANTOS - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos;
- XXIX** – 01 (um) representante da PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos;

GABINETE DO PREFEITO

XXX – 01 (um) representante da FPTS - Fundação Parque Tecnológico de Santos.

§ 1º Os membros serão indicados pelos titulares de cada órgão ou entidade municipal representada e nomeados por portaria do Secretário Municipal de Finanças e Gestão (Decreto nº 7.119/2015).

§ 2º A presidência caberá ao representante titular da SEFIN.

§ 3º Os membros do Conselho terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por igual período, observada o estabelecido no “caput”, e não receberão remuneração a qualquer título. (Decreto nº 7.787/2017).”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento